

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2015 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA TIKINET
EDIÇÃO LTDA-EPP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO] representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Sr. **LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 723, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIKINET EDIÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO], estabelecida na [REDAZIDO] neste ato representada por seu Sócio Diretor Sr. **CARLOS EDUARDO CHIBA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2015**, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00191/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.007182/2015-82** e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

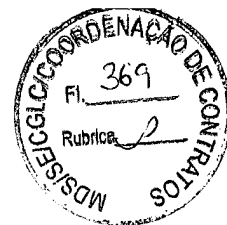
CS AB

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de revisão ortográfica, gramatical e semântica de textos em português, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

L

Wey



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
1	Revisão de textos – regime normal	R\$ 5.5233	3.000	R\$ 16.569,99
2	Revisão de textos – regime de urgência	R\$ 6.4499	1.000	R\$ 6.449,99

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 23.019,98 (vinte três mil dezenove reais e noventa e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.121.2122.4923.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093365

Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 0492311002
SB: 05



4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2015NE800619.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

AB

um



10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EB

W



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 28 de SETEMBRO de 2015.

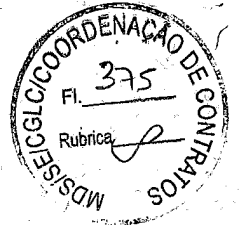
LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO
Ministério do Desenvolvimento Social e
Combate à Fome
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO CHIBA
TIKINET EDIÇÃO LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *ANTONIO PEDRO LEME DE BARROS*
CPF:

Nome: *Lillian de Ascensão Guedes*
CPF:
Analista Técnica de Política Sociais



sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, bem como disciplinar o acesso "on-line", através de senha específica, ao SNCR para consulta, processamento de dados e emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR. Despesas: Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Prazo de Vigência: 60 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2015. Signatários: Roberto Ramos - Superintendente Regional do INCRA/RS, CPF nº 907.328.479-15 e Aldoir Godois Vezaro, Prefeito Municipal, CPF nº 523.145.960-72

Termo de Cooperação Técnica nº RS/2015134 Processo nº 54220.001620/2015-95 Cooperados: O INCRA/RS, CNPJ nº 00.375.972/0013-02 e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vale Real/RS, CNPJ nº 89.943.542/0001-01 Objeto: Desenvolver ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, bem como disciplinar o acesso "on-line", através de senha específica, ao SNCR para consulta, processamento de dados e emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR. Despesas: Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Prazo de Vigência: 60 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 04 de agosto de 2015. Signatários: Roberto Ramos - Superintendente Regional do INCRA/RS, CPF nº 907.328.479-15 e Jair Fernando Freiberger, Presidente do Sindicato, CPF nº 560.812.780-34

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 7000/2014 publicado no D.O. de 19/09/2014, Seção 3, Pág. 133. Onde se lê: Vigência: 18/09/2014 a 18/09/2014 Leia-se: Vigência: 18/09/2014 a 17/09/2015

(SICON - 29/09/2015)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
DIVISÃO DE OBTENÇÃO DE TERRAS E
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7006/2015 UASG 373085

Número do Contrato: 7000/2011. Nº Processo: 54400000551201151. PREGÃO SISPP Nº 5/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 09134688000120. Contratado: IMPERIAL RONDONIA FORTALECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUM. Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o contrato para prestação de serviços contínuos terceirizados de recepção, com fornecimento de mão de obra executados de formidiretina, na sede da Superintendência Regional do INCRA, em Palmas e nas suas Unidades Avançadas de Gurupi, Araguaína e Araguaína-TO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 29/09/2015 a 29/09/2016. Valor Total: R\$578.849,92. Fonte: 176370002 - 2015NE800005. Data de Assinatura: 01/09/2015.

(SICON - 29/09/2015) 373085-37201-2015NE800003

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL
RETIFICAÇÕES**

No extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 813799/2014, publicado no D.O.U. nº. 181, de 22/09/2015, pg. 117, Seção 3, onde se lê: Unidade Gestora: 490010, leia-se: "Unidade Gestora: 490064".

No extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 813825/2014, publicado no D.O.U. nº. 181, de 22/09/2015, pg. 112, Seção 3, onde se lê: Unidade Gestora: 490010, leia-se: "Unidade Gestora: 490064".

**Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome**

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2015 - UASG 550005

Nº Processo: 71000007182201582. PREGÃO SISPP Nº 19/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 22086572000178. Contratado: TIKINET EDICAO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços continuados de revisão ortográfica, gramatical e semântica de textos em português, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 10.520/2, Decretos 5.450/05, 2.271/97, 6.204/07, IN SLTI MPOG nº 02/08, e 02/10, Lei 11.488/07

e 8.666/93. Vigência: 28/09/2015 a 28/09/2016. Valor Total: R\$23.019,98. Fonte: 151000000 - 2015NE800619. Data de Assinatura: 28/09/2015.

(SICON - 29/09/2015) 550005-00001-2015NE000166

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2015 - UASG 550005

Nº Processo: 710000040428201528. PREGÃO SISPP Nº 24/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 22086572000178. Contratado: 19 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviço de organização de evento, visando o planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional necessárias à realização do "Lançamento do Plano de Ação Olimpíadas 2016 da Campanha Brasil Saudável e Sustentável", na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 05/10/2015, abrangendo serviços de instalação, estrutura, equipamentos, mobiliário, impressão de material de comunicação, serviços especializados, recursos materiais e humanos. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, 11.488/07, 8.666/93, Decreto 5.450/05, 2.271/97, 6.204/07, IN SLTI MPOG 02/08 e 02/10. Vigência: 29/09/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$37.900,00. Fonte: 151000000 - 2015NE800639. Data de Assinatura: 29/09/2015.

(SICON - 29/09/2015) 550005-00001-2015NE000166

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 550005**

Nº Processo: 710000047843201511. Objeto: Contratação de serviço continuado de assistência técnica com suporte técnico especializado para manutenção corretiva e preventiva, com substituição de componentes, para o equipamento do tipo IBMZ10 BC 2098-E10. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 2º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A contratação visa prover a segurança das informações do MDS. Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2015. CRISTIANE DOS SANTOS NERY OLIVEIRA, Coordenadora Geral de Licitações e Contratos. Ratificação em 29/09/2015. LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO, Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 360.324,12. CNPJ CONTRATADA: 33.372.251/0001-56 IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA.

(SIDECC - 29/09/2015) 550005-00001-2015NE800166

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 776754/2012 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Fátima/TO, - CNPJ nº. 00.114.801/0001-88. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração na Vigência do Convênio 776754/2012 até 17/10/2016. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Fátima/TO, - CNPJ nº. 00.114.801/0001-88. Processo: 71001.028131/2012-31 Data de assinatura: 28.09.2015

**SECRETARIA NACIONAL DE RENDA
DE CIDADANIA**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA**

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada PROCESSO MDS nº 71000.078555/2015-08. PARTICIPES: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB). OBJETO: O Desenvolvimento e a difusão de um conjunto de 6 aplicativos interativos, baseado no middleware Ginga, visando à divulgação de disseminação de informações sobre os programas sociais do MDS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. CONTRATADA: Universidade Federal da Paraíba (UFPB). VIGÊNCIA: 40 meses a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: HELMUT SCHWARZER, Secretário Nacional de Renda de Cidadania, CPF 630.495.549-91, pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e MARGARETH DE FATIMA FORMIGA DE MELO DINIZ, Reitora da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), CPF 323.157.164-20, pela Universidade Federal da Paraíba.

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior**

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 280101

Número do Contrato: 16/2014. Nº Processo: 52004000170201461. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO - INDUSTRIA E COMERCIO EXTE. CNPJ Contratado: 3368311000280. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO - DE DADOS (SERPRO). Objeto: Promover a supressão de itens contratados com a proporcional redução do valor, que corresponde a aproximadamente 19,36% do atual valor global do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata. Vigência: 28/09/2015 a 01/06/2016. Valor Total: R\$296.160,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800098 Fonte: 186281010 - 2015NE800099. Data de Assinatura: 28/09/2015.

(SICON - 29/09/2015) 280101-00001-2015NE800052

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 427/2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 33/2015 CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL CONTRATADO: APF MÉTRICAS SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 08.310.029/0001-81) Nº DO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 33/2015 OBJETO: Contratação de serviços especializados de mensuração do tamanho, funcional de sistemas de informação, validação de mensurações e suporte à aplicação de técnicas de mensuração, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços PREÇO: R\$ 179.980,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: SAP nº 31026200021, centro de custo nº BN31002000. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2015.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2015 CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Gestão Cultural - IBGC. (CNPJ nº 09.308.324/0001-10). CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO: Protocolo para a realização de duas apresentações da ópera "Lohengrin", de Richard Wagner em 8 e 20 de outubro de 2015, respectivamente; e a uma apresentação da ópera "Così fan tutte", de Mozart, em 8 de dezembro de 2015, a ser realizadas no âmbito da "Segunda Temporada Lírica 2015 Theatro Municipal de São Paulo", em São Paulo (SP). ESPÉCIE: contrato administrativo. PREÇO: valor total de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). PRAZO: 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.31.01.04-5 - Projetos Culturais - 100% Roronet. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 170/2015, de 24.09.2015, anexa à IP GP/DEPOC nº 176/2015, emitida em 23.09.2015. ATO DE RATIFICAÇÃO: do Chefe do Gabinete da Presidência do BNDES, em 25.09.2015.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 160/2015. CONTRATADAS: Daniela Hochmann Labra (CPF 035.546.837-95) e Rosane Rubin (CPF 709.540.387-20). CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO: Prestação de serviço de análise e seleção de projetos culturais a serem exibidos na temporada 2015/2016 da Galeria BNDES, na qualidade de membros externos da Comissão Examinadora. VALOR DO CONTRATO: Até R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais) por contratada, totalizando R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais). PRAZO: Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura dos respectivos instrumentos. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101.8000-30, Unidade Orçamentária BN20002000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. CONTRATADA: Universidade Federal da Paraíba (UFPB). VIGÊNCIA: 40 meses a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: HELMUT SCHWARZER, Secretário Nacional de Renda de Cidadania, CPF 630.495.549-91, pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e MARGARETH DE FATIMA FORMIGA DE MELO DINIZ, Reitora da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), CPF 323.157.164-20, pela Universidade Federal da Paraíba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 5 ao Contrato OCS nº 237/2010 PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 26/2010 - BNDES CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO